



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

### LEI Nº 5.164 / 2016

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

#### 02 - EXECUTIVO

##### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.136 – Exames Complementares de Imagem

3390.39.00 557 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 42.000,00

Total

R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - EXECUTIVO

##### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial

3390.31.00 540 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras

149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 5.000,00

3390.93.00 543 – Indenizações e Restituições

149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 1.000,00

4490.52.00 545 – Equipamentos e Material Permanente

149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 30.000,00

Total

R\$ 36.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

02.06.01.10.302.0040.2.138 – Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico – CEO  
3390.39.00 564 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 5.000,00

---

Total R\$ 5.000,00

10.302.0040.2.141 – Manutenção das Atividades da Rede Urgência Emergência - UPA E SAMU  
3390.36.00 576 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 100,00  
3390.47.00 578 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 900,00

---

Total R\$ 1.000,00

---

Total Geral R\$ 42.000,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Abril de 2016.

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé